

Sinopse da 36ª Reunião Ordinária do CoAd, realizada em 24/06/2016

1 - Homologadas as aprovações *ad referendum* dadas pela Presidência abaixo relacionadas:

1.1 – Adesão ao Programa de Professor Sênior:

- a) Profa. Dra. Maria Amélia Almeida junto ao Departamento de Psicologia.
- b) Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano junto ao Departamento de Engenharia Química.
- c) Prof. Dr. João Baptista Baldo junto ao Departamento de Engenharia de Materiais.
- d) Profa. Dra. Alaíde Ap. Fonseca Gessner, junto ao Departamento de Hidrobiologia.
- e) Prof. Dr. Jorge Guillermo Hounie, junto ao Departamento de Matemática.
- f) Profa. Dra. Haydée Torres de Oliveira junto ao Departamento de Ciências Ambientais.
- g) Profa. Dra. Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio junto ao Departamento de Ciências Ambientais.
- h) Profa. Dra. Maria Zanin, junto ao Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, formação e intervenção em Economia Solidária – NuMI-EcoSol.

2 – O assunto 3.2 - “Análise da solicitação encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação, para que o CoAd analise as condições de infraestrutura e de pessoal para a implantação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do *Campus Sorocaba*.”, foi retirado de pauta por solicitação do CCHB.

3 – Aprovado o Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) “ Fortalecendo a Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão” , do Departamento de Ciências Humanas e Educação do CCHB.

4 – Aprovada as solicitações encaminhadas pelos Departamentos abaixo relacionados, para aquisição de material permanente junto à FAI.UFSCar, com recursos de ressarcimento, oriundos de projetos financiados pela iniciativa privada, conforme Resolução ConsUni nº 844/2016:

- **Departamento de Sociologia**, para compra de um purificador de água.
- **Departamento de Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal**, para compra de Smart TV LED 43”.
- **Departamento de Computação**, para compra de 4 Projetor Epson Powerlite S18 + 3LCD 3000 Lumens Wireless Ready.
- **Centro de Ciências Agrárias**, para compra de 1 espectrofotômetro infravermelho e 1 impressora 3D.

5 – Aprovada alteração da estrutura organizacional da SAADE, nos artigos 3º, 4º , 5º, da Resolução CoAd nº 076 de 12/06/2015, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. A SAADE terá a seguinte estrutura organizacional:

I. Conselho de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (CAADE)

(...) VII – Comissão Intercampi de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (CIAADE);

Art. 4º. *O CAADE será o órgão colegiado consultivo vinculado à SAADE e terá por finalidade propor, acompanhar e avaliar as políticas afetas às suas áreas de atuação.*

Art. 5º. *O CAADE terá a seguinte composição (...)*

§ 1º. O CAADE se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, por convocação da presidência.

Foram incluídos no Art. 12 :

“Art. 12-A. *A CIAADE/SAADE, como instância executora de trabalho colaborativo e dialógico intercampi, terá por finalidade levantar demandas nos campi da UFSCar e articular ações entre as Coordenadorias da SAADE.*

Parágrafo único - *A CIAADE/SAADE será presidida pelo Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade, que poderá delegar a função aos Coordenadores das Coordenadorias da SAADE.*

Art. 12-B. *A CIAADE/SAADE terá a seguinte composição:*

I. Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade;

II. Coordenador da Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais (CoRE);

III. 01 (uma) pessoa de cada campus indicada pela Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais;

IV. Coordenador da Coordenadoria de Diversidade e Gênero (CoDG);

V. 01 (uma) pessoa de cada campus indicada pela Coordenadoria de Diversidade e Gênero;

VI. Coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos (CoIDH);

VII. 01 (uma) pessoa de cada campus indicada pela Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos.

Parágrafo único – *As pessoas de cada campus serão indicadas entre servidores docentes e técnico-administrativos e entre discentes. Tais indicações se darão pelas respectivas Coordenadorias e os indicados serão designados pelo Secretário Geral.*

6 – Aprovado Regimento Interno da SAADE.

7 – Aprovada alteração do nome da Coordenadoria de Ações Afirmativas e Outras Políticas de Equidade para Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico e Pedagógico para Estudantes, mantendo a mesma sigla (CAAPE). Aprovada as adequações, propostas pela Pró-Reitoria de Graduação, nas atribuições da Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico e Pedagógico para Estudantes.

8 – Aprovada a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado ao Departamento de Informações Institucionais (DeInfo), da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI) da UFSCar.

9 – A minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos de classificação e desclassificação de informações da UFSCar será disponibilizada na página da SOC para análise dos conselheiros, que poderão encaminhar sugestões para o e-mail da SOC. As sugestões serão encaminhadas à SPDI. Esta minuta será objeto de análise na próxima reunião do CoAd.